PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

Diretoria Legislativa
Fl. 29
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

LEI Nº 4.717, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 22 / 11 / 2017

ALTERA O ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.695, DE 19 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 42 da Lei municipal de nº 4.695, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "As despesas com publicidade de cada Poder constarão no orçamento sob rubrica específica do programa e será observado o limite global máximo de 1% (um por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista para 2018."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 22 de novembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal